



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

PORTARIA Nº 57/2020/SEI-CTI

DE 13 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, e CONSIDERANDO:

- . os autos do processo nº 01241.000470/2020-55 que registra os trabalhos do GT de Mapeamento de Processos, designado pela Portaria nº 42/2020/SEI-CTI;
- . a recomendação constante do Relatório Final (5651833), principalmente no que tange "*Conferir um caráter permanente aos trabalhos do Grupo de Mapeamento, de tal forma que as suas atividades sejam executadas de forma continuada*",

RESOLVE:

Art. 1º Converter o Grupo de Trabalho de Mapeamento de Processos, designado pela Portaria nº 42/2020/SEI-CTI, de 14 de maio de 2020, em Comissão Permanente de Mapeamento de Processos, com a atribuição de revisar e atualizar a modelagem dos processos organizacionais do CTI já mapeados e realizar a modelagem dos processos organizacionais que ainda não foram mapeados.

Parágrafo único. A ordem de prioridade dos trabalhos de revisão, atualização e modelagem de processos organizacionais que ainda não foram mapeados será determinada pela Direção do CTI.

Art. 2º A Comissão Permanente de Mapeamento de Processos será composta pelos seguintes servidores:

AMÂNDIO FERREIRA BALCÃO FILHO
ÁTILA KARDEC ALVES
FÁBIO DE SOUZA AZEVEDO
JOYCE CRISTINA ROCHA DINIZ MORENO
MÔNICA APARECIDA MARTINICOS DE ABREU BERTON
RONALDO LUIZ DIAS CEREDA
SANDRO ROBERTO PEREIRA

Art. 3º A Comissão Permanente será coordenada pelo servidor ÁTILA KARDEC ALVES, e em suas ausências e impedimentos regulamentares, pelo servidor FÁBIO DE SOUZA AZEVEDO, que atuará como Coordenador Substituto.

Art. 4º Caberá ao coordenador da Comissão Permanente de Mapeamento de Processos:

I – dirigir os trabalhos da Comissão, de acordo com as prioridades estabelecidas pela Direção do CTI;

II - requisitar o apoio de outros servidores e colaboradores na execução dos trabalhos, observando o interesse da Administração;

III - prestar contas semestralmente ao Diretor do CTI, ou, a pedido deste, a qualquer tempo, dos trabalhos que estão sendo desenvolvidos;

IV – propor ao Diretor do CTI a edição de Portaria, Instrução Normativa, Orientação Normativa, Regulamento, Guia de Procedimentos, Manuais, Comunicados, ou quaisquer outros atos que entender compatíveis com a finalidade de implementar os processos mapeados e orientar sua adoção pelos servidores do CTI.

Art. 5º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Vicente Lopes da Silva, Diretor do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer**, em 13/07/2020, às 16:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5688089** e o código CRC **26B18753**.